

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 519/2014 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 519/2014 CELEBRADO EM 14/03/2014 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.403/2012.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lote nº 480-Parte, 1º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 919.077 SSP/DF e do CPF nº 552.642.981-49 e **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 07.394.555-2 IFP/RJ e do CPF nº 954.051.787-72, residentes e domiciliados em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 610/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 783/786, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização datado de 07/12/2017, às fls. 787/788, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.335ª sessão, realizada em 07/12/2017, às fls. 789, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.403/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 519/2014 – ASJUR/PRES** sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a evolução, pela CONTRATADA, do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP, com a implementação de novas funcionalidades e módulos, aquisição de equipamentos e novas licenças de uso na modalidade técnica e preço, para a NOVACAP em Brasília – DF.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Prorrogam-se os prazos de **execução e vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias corridos**, passando o término da execução de **14/12/2017** para **20/09/2018** e o término da vigência de **18/02/2018** para **25/11/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 519/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2017.

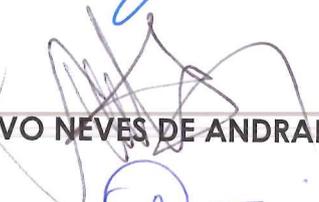
PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
**RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**

  
**GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**

TESTEMUNHAS:

  
**JOANA FERREIRA GOMES** 245.220.231-2  
CPF: 296.340.831-53

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

